



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos públicos relativos aos agentes públicos indicados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal os cargos públicos relativos aos agentes públicos indicados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para o desenvolvimento das atividades licitatórias e de contratação, de acordo com os requisitos, atribuições, vedações e impedimentos disciplinados na legislação federal mencionada.

Parágrafo único. Para os cargos recém-criados, fica instituída a jornada de trabalho comum aos demais servidores municipais.

Art. 2º. Fica criado o cargo público de Agente de Contratação, que será responsável pela condução dos trabalhos nos procedimentos licitatórios e responderá pelos seus atos, salvo quando induzido a erro pela equipe de apoio, a qual o auxiliará nos trabalhos.

§1º. A Equipe de Apoio será composta por 03 (três) servidores, sendo 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente, sendo que os titulares poderão perceber uma gratificação especial pelo trabalho desenvolvido, nos termos da legislação municipal já existente.

§2º. O Agente de Contratação poderá, nos casos disciplinados na Lei Federal n.º 14.133/2021, ser substituído por Comissão de Contratação.

§3º. A Comissão de Contratação será composta por 03 (três) servidores públicos, respeitados os requisitos dos arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, a qual poderá substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, à critério do Poder Legislativo.

§4º. Na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será obrigatoriamente composta por 03 (três) servidores públicos do quadro permanente da Administração Pública, observando todos os requisitos do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os quais serão designados pelo Chefe do Poder Legislativo e receberão uma gratificação especial pelo trabalho desenvolvido, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

Art. 3º. Ficam criados os cargos de Fiscal de Contratos, de livre nomeação e exoneração, com as atribuições, respectivamente, de gerir e acompanhar a execução do contrato, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Para os processos licitatórios na modalidade Pregão, o Agente de Contratação previsto no artigo 2º desta Lei será denominado de Pregoeiro.

Art. 5º. Os agentes públicos da licitação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

Art. 6º. O Chefe do Poder Legislativo, enquanto não realizar concurso público para o preenchimento do cargo de Agente de Contratação, poderá nomear servidor em comissão com a devida qualificação, inclusive cedido, nos termos do art. 176 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. O servidor designado para o cargo público de Agente de Contratação poderá receber uma gratificação especial pelo trabalho desenvolvido, de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), a critério da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º. As atribuições dos cargos públicos criados pela presente Lei são aquelas descritas na Lei Federal n.º 14.133/2021, observadas as peculiaridades do ente.

Art. 8º. As gratificações previstas nesta lei não incorporarão os vencimentos, nem integrarão base de cálculo de qualquer benefício.

Parágrafo único. As gratificações previstas nesta Lei serão concedidas a critério do Chefe do Poder Legislativo e não constituirão, em qualquer hipótese, direito adquirido.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2024.


JOSE CELIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

ANEXO ÚNICO

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
Agente de Contratação	Executar os trabalhos dos procedimentos licitatórios	01	Agente de Contratação ou Pregoeiro (na modalidade Pregão)	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Fiscal de Contratos	Acompanhar a execução do contrato	01	Fiscal de Contratos	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Gabinete do Prefeito do Município de Veirópolis – PB, em 20 de fevereiro de 2024.


JOSÉ CELIO ARISTÓTELES
Prefeito do Município de Veirópolis